

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97.015-970
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

LEILÃO 02/2010

A COMISSÃO de licitação nomeada pela FATEC através da Ordem de Serviço N°01/2010, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia **19/05/2010**, com início às 10:00 horas, na Sede da FATEC - Campus/UFSM, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

1 – LOCAL DATA E HORA

- 1.1. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, a sede da FATEC, localizada no Campus da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.
- 1.2. O Leilão será realizado no dia **19/05/2010**
- 1.3. O Leilão terá início às 10:00 horas da data acima designado.

2 – DO LEILOEIRO

- 2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, **Claudia Pippi Lorenzoni**, designada e nomeada através da Ordem de Serviço N°01/2010 de vinte e cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, do Diretor Administrativo da FATEC.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
 - 3.2. **Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.**
 - 3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
 - 3.2.2. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação a partir do dia **19/05/10** (quando da vistoria a que se refere o item 4.7 deste edital) até o início da etapa de lances na data do leilão.
 - 3.2.3. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão de Licitação na sede da FATEC, localizada na Rua Q, prédio 66 no Campus da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.
 - 3.2.4. Verificado o atendimento do item 3.2 e 3.2.1, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento o catálogo com um número que os identificará durante a etapa de lances.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 4.2. A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa ao transporte dos bens.
- 4.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Fundação até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 4.6. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço conforme no **Anexo I**, nos dias **17 e 18/05/2010** – horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 - DO JULGAMENTO

- 5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.
- 5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 6.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.
- 6.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7 - DA RETIRADA DO BEM

- 7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de comunicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.
- 7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Fiscal do bem a ser retirado.
 - 7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 – DA ATA

- 8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo a o Diretor da FATEC a adjudicação e homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.
- 10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a FATEC ou através do e-mail fatec@fatecsm.org.br ou via fax para o número (55) 3226-6931.
- 10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 11.2. Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 11.3. Em qualquer fase do certame, a FATEC poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a FATEC o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 11.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Santa Maria, 30 de Abril de 2010.

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente Comissão de Licitações

ANEXO I

I – RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR INICIAL/UNID
1	ESTANTES DE ARMAZENAMENTO DE AÇO CHAPA 14, COM 10 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: COLUNA AÇO 3 m PRATELEIRA 42x22 cm	42	164,51
2	ESTANTES DE ARMAZENAMENTO DE AÇO CHAPA 14, COM 11 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: COLUNA AÇO 3 m 10 cm PRATELEIRA 42x22 cm	30	176,60
3	ESTANTE METÁLICA 1,98 x 0,92 x 0,3 cm, com 06 prateleiras	64	54,43

- As estantes serão entregues desmontadas e o frete é por conta do arrematante.